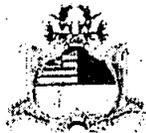


RELAÇÃO DOS BENS LEILOADOS EM 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO	VALOR DO BEM	LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
1	CELTA	9785	19.000,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
2	CELTA	9787	19.000,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
3	CELTA	9786	19.000,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
4	CELTA	16270	29.600,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
5	CELTA	16269	29.600,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
6	GOL	11740	26.600,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
7	GOL	9665	26.355,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
8	GOL	9666	26.355,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
9	GOL	10671	24.500,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
10	GOL	15515	28.500,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
11	GOL	15516	28.500,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
12	GOL	10670	24.500,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
13	ASTRA	11690	50.000,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
14	SANTANA	15517	49.500,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
15	CG 125	7895	3.950,00	LEI 8666/93 e Ato Regulamentar nº03/2014 GPGJ – (PA 4030AD/2014)
TOTAL			404.960,00	


Roseane Brandão Pantoja
 Coordenadora Administrativa
 Matrícula nº 1364377



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Processo Administrativo nº 4030AD/2014 – Vol: 1
Interessado(a): CSG
Assunto: Alienação de veículos oficiais.

DESPACHO

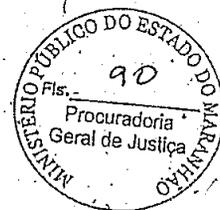
À consideração da Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça do Maranhão, solicitando **autorização para abertura de processo licitatório** objetivando a realização de **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de veículos oficiais, classificados como antieconômicos, conforme Relatório de Vistoria firmado pela Comissão de Classificação e Avaliação de materiais, incluso às fls. 84/86 destes autos, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 37 da Ordem de Serviço nº 02/2009-DG e arts. 31 e 34 da Ordem de Serviço nº 12/2005-PGJ.

Declaro que, em se tratando de alienação de veículos oficiais, a ser realizada através de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, não ocasionará despesa pública por parte desta Instituição.

Sugiro ainda a indicação do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO**, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque para atuação em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade de uma maior amplitude ao certame por se tratar de compradores específicos a este tipo de negócio, na forma do art. 10 da IN nº 113 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC.

São Luís, 18 de agosto de 2014.

Abelardo Teixeira Balluz
Diretor Geral em exercício



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

1. Acolho e adoto o parecer da Diretoria Geral;
2. **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório objetivando a realização de **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de veículos oficiais, classificados como antieconômicos, conforme Relatório de Vistoria firmado pela Comissão de Classificação e Avaliação de materiais, incluso às fls. 84/86 destes autos, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 37 da Ordem de Serviço nº 02/2009-DG e arts. 31 e 34 da Ordem de Serviço nº 12/2005-PGJ;
3. **Encaminhe-se os autos à CSG** para juntada dos registros fotográficos dos veículos a serem leiloados;
4. **Após à Diretoria Geral** para oficial ao **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO**, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque acerca do interesse em atuar, em conjunto, com a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 18 de agosto de 2014.

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora Geral de Justiça